

Ofício Circular nº 01 /2020/COTRA/CGE

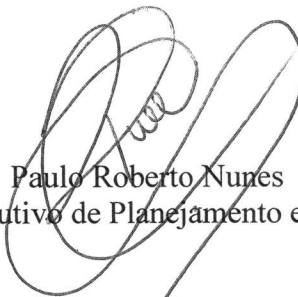
Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Assunto: **Relatórios Setoriais de Acesso à Informação.**

Senhor(a) Gestor(a),

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Art. 2º do Decreto 31.199/2013 que estabelece o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LAI (Lei Estadual nº 15.175/2012 a esta Controladoria e Ouvidoria Geral.
2. Sobre o assunto, solicitamos que sejam encaminhados para esta Controladoria e Ouvidoria Geral, até o dia 31 de janeiro de 2020, o relatório supracitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o modelo enviado por e-mail aos membros da rede de controle social.
3. Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de consideração e apreço, ao tempo que nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários por meio telefone 3101-3466 (falar com Matheus Borges ou Ítalo Mendes) ou 3101-3464 (falar com Jonathan Lopes).

Atenciosamente,



Paulo Roberto Nunes  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº Processo: 00040831/2020	De: SEXEC PGI
Interessado: CGE	Para: CSAI
Assunto: OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2020/COTRA/CGE - RELATÓRIOS SETORIAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO.	Data do Despacho
	07 / 01 / 2020

Para conhecimento, análise e manifestação.

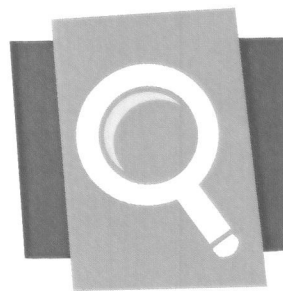
Carlos Edison Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

A COMISSÃO/SIC  
para conhecimento e parecer  
07.01.20

Antonio Luiz Abreu Dantas  
Coordenador de Desenvolvimento  
Institucional e Planejamento  
Mat. 300173.1-5



# RELATÓRIO DE GESTÃO **DA TRANSPARÊNCIA** **2019**



## **EXPEDIENTE**

**Secretário de Estado das Cidades**

José Jácome Carneiro Albuquerque

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Carlos Edilson Araujo

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades

Antonio Luiz Abreu Dantas

Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Karoline Alves de Souza

Ouvidora Setorial

Camila Elisa e Souza Ribeiro

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

### **Elaboração**

Camila Elisa e Souza Ribeiro

## Sumário

Lista de gráficos.....	4
Lista de tabelas.....	4
01 – Introdução.....	5
02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018.....	6
03 - Análise das solicitações de informações do período.....	8
03.1 – Assuntos mais recorrentes.....	9
03.2 – Principais meios de entrada utilizados.....	11
03.3 – Meio de preferência de resposta.....	12
03.4 – Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).....	13
03.5 – Tempo médio de resposta das solicitações de informações.....	15
03.6 – Pesquisa de satisfação (nota do usuário).....	16
03.7 - Solicitações de informações que demandaram recurso.....	17
04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012.....	17
05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012 .....	18
06 – Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas.....	19
07 – Classificação de documentos.....	20
08 – Considerações finais.....	21

### Lista de gráficos

Gráfico 1. Solicitação de Informação – Quantidade, Ceará, 2019 .....	8
Gráfico 2. Meio de Entrada de Solicitação de Informação, Ceará, 2019 .....	11
Gráfico 3. Meio de Preferência de Resposta de Solicitação de Informação, Ceará, 2019 .....	12

### Lista de tabelas

Tabela 1. Assuntos Mais Recorrentes das Solicitações de Informações por Assunto, Ceará, 2019 .....	9
Tabela 2. Resolubilidade das Solicitações de Informações, Ceará, 2019 .....	13
Tabela 3. Satisfação com o Serviço de Informação (Nota do Usuário), Ceará, 2019 .....	16

## 01 – Introdução

A Lei Estadual nº 15.175, Lei de Acesso à Informação – LAI, de 28 de junho de 2012, define as regras específicas a serem observadas pelos poderes e órgãos da Administração Pública do Estado do Ceará para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

O art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012 determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI - e que uma das atribuições desse comitê é monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.

Na Secretaria das Cidades, o Comitê Setorial de Acesso à Informação foi instituído por meio da Portaria nº 292/2015, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 13 de novembro de 2015. A atualização mais recente da composição do CSAI foi publicada, no DOE, através da Portaria nº 298/2019, de 7 de novembro de 2019.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - atua no encaminhamento das demandas enviadas pelo cidadão presencialmente, por telefone, ou por meio da plataforma virtual Ceará Transparente ([cearatransparente.ce.gov.br](http://cearatransparente.ce.gov.br)), objetivando atender ao cidadão com eficiência, eficácia e efetividade.



## 02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018

Seguem abaixo recomendações para o CSAI da Secretaria das Cidades e respectivas providências:

**Recomendação 11.7)** Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 31.199/2013:

Informamos que a estrutura do CSAI foi atualizada, conforme Portaria nº 298/2019 (Anexo I), de 23 de outubro de 2019, publicada em 7 de novembro de 2019, atendendo a Recomendação nº 11.7;

**Recomendação 11.8)** Aprimorar as respostas das solicitações de informações, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2018 ficou abaixo da média estadual:

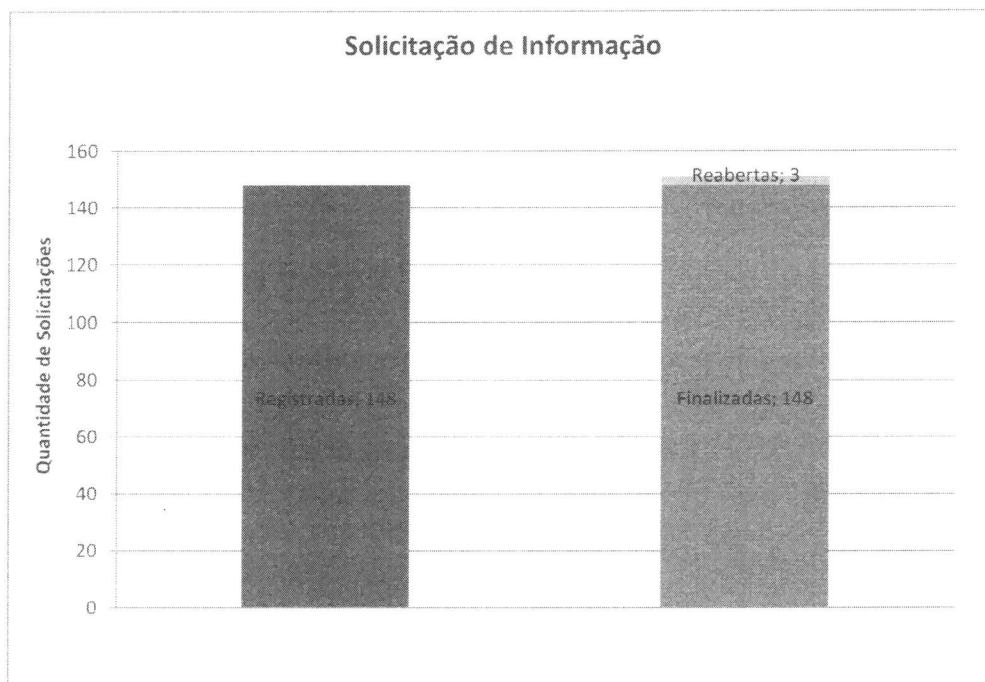
Informamos da ciência de que o índice de satisfação do usuário, em relação à SCidades, foi de 82%, em 2018, ao tempo que o referido índice, em relação ao estado do Ceará, foi de 86,89% no mesmo período, conforme fl. 44 do Relatório de Gestão da Transparência referente ao exercício 2018 (Anexo II), ressaltando que,

em 2019, a média referente à satisfação da resposta foi 5 (escala de 1 até 5), atingindo um percentual de 100%, conforme Relatório de Pesquisa de Satisfação (Anexo III) extraído da plataforma “Ceará Transparente” em 27 de janeiro de 2020, evidenciando o aprimoramento das respostas das solicitações de informações.

### 03 - Análise das solicitações de informações do período

Em 2019, foram registradas 148 solicitações de informações referentes à SCidades, conforme consulta à Plataforma “Ceará Transparente” (período de 01/01/2019 a 31/12/2019). Vale ressaltar que todas as solicitações em questão foram finalizadas, sendo reabertas apenas 3 manifestações conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 1. Solicitação de Informação – Quantidade, Ceará, 2019**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 01/01/2019 - 31/12/2019)

### 03.1 - Assuntos mais recorrentes

Entre os assuntos mais recorrentes, em relação a solicitações de informações, encontram-se “Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana”, com 39 manifestações, “Requalificação e Urbanização do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho”, com 32 manifestações, e “Programa de Habitação de Interesse Social”, com 12 manifestações, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1. Assuntos Mais Recorrentes das Solicitações de Informações por Assunto, Ceará, 2019**

<b>Assuntos mais Recorrentes das Solicitações de Informações</b>	<b>Total</b>
OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA	39
REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO – PROJETO RIO MARANGUAPINHO	32
PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12
REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO COCÓ - PROJETO RIO COCÓ	7
REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO DENDÊ - PROJETO DENDÊ	7
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BÁSICO RURAL)	6
PROJETO FOGÕES ECOEFICIENTES	5
<b>Total</b>	<b>108</b>

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 01/01/2019 - 31/12/2019)

Em relação a “Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana”, assunto mais recorrente, em 2019, há muitos pedidos de cópias de processos referentes a convênios para prefeituras diversas realizarem suas respectivas prestações de contas.

Há também muitas solicitações de informações referentes aos projetos de requalificação e urbanização do Rio Maranguapinho, do Rio Cocó e da Comunidade do Dendê, alguns dos principais produtos da SCidades.

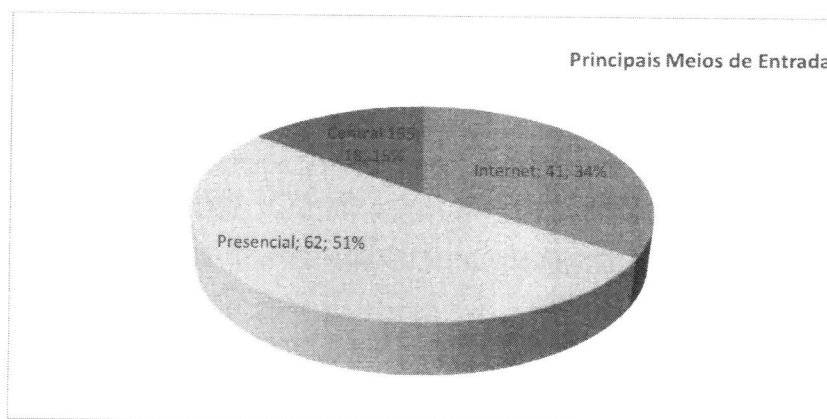
Outros temas importantes são “Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana (Saneamento Básico Rural)”, “Programa de Habitação de Interesse Social” e “Projeto Fogões Ecoeficientes”, tratando este de fornecimento de fogões sustentáveis a famílias de baixa renda contempladas em seleções realizadas através de inscrição no Cadastro Individual de Beneficiários – CADIB, disponível no sítio da Secretaria das Cidades <http://www.cidades.ce.gov.br>.

### 03.2 – Principais meios de entrada utilizados

Os principais meios de entrada registrados, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 01/01/2019 a 31/12/2019), foram presencialmente (62 manifestações), via internet (41 manifestações), por meio da “Central 155” (18 manifestações).

No gráfico abaixo, pode-se visualizar melhor os principais meios de entrada para solicitação de informação:

**Gráfico 2. Meio de Entrada de Solicitação de Informação, Ceará, 2019**

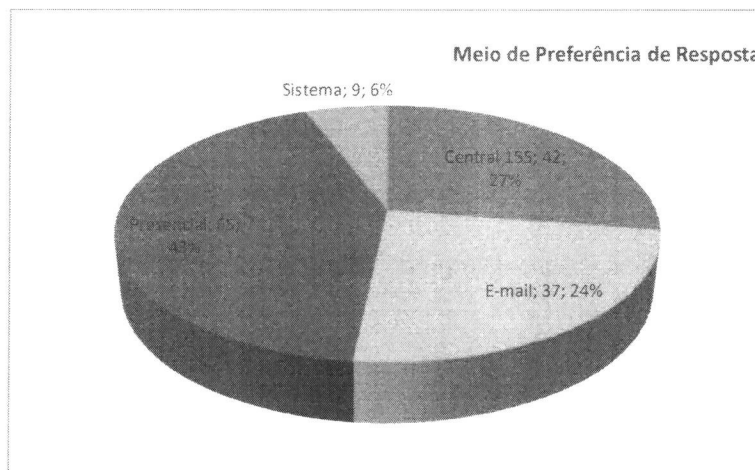


Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 01/01/2019 - 31/12/2019)

### 03.3 - Meio de preferência de resposta

A preferência de resposta, conforme gráfico abaixo, em 2019, foi presencialmente (43%), seguida pela Central 155 (27%), logo depois por e-mail (24%), finalizando por meio do sistema disponível via internet (6%):

**Gráfico 3. Meio de Preferência de Resposta de Solicitação de Informação, Ceará, 2019**



Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 01/01/2019 - 31/12/2019)

#### 03.4 - Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)

Em 2019, a resolubilidade das solicitações de informações da SCidades, conforme a Plataforma “Ceará Transparente” (período de 01/01/2019 a 31/12/2019), foi a seguinte:

**Tabela 2. Resolubilidade das Solicitações de Informações, Ceará, 2019**

<b>Resolubilidade das Solicitações de Informações</b>	<b>Total</b>
Solicitações Respondidas até 20 dias	108
Solicitações Respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias	5
Solicitações Respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	13
Solicitações Respondidas com mais de 30 dias	0
<b>Total</b>	<b>126</b>

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 01/01/2019 - 31/12/2019)



O prazo para responder ao cidadão o pedido de informação solicitado, caso não seja possível concedê-lo de imediato, é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, segundo artigo 13, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

As respostas encaminhadas para a “Central 155” dar prosseguimento não são consideradas para o cálculo da resolubilidade da SCidades.

Das 126 respostas encaminhadas pela Setorial, 108 solicitações foram respondidas em até 20 dias, e 5 foram respondidas, com prazo prorrogado, no período de 21 a 30 dias.

No entanto, 13 demandas foram respondidas, no período de 21 a 30 dias, sem prazo prorrogado.

O índice de resolubilidade da SCidades foi de 95,24%, conforme a plataforma “Ceará Transparente”.

Vale ressaltar que, em 2019, todas as manifestações foram respondidas em menos de 30 dias.

### 03.5 - Tempo médio de resposta das solicitações de informações

O tempo médio de resposta da SCidades, em relação às solicitações de informações registradas, em 2019, pela plataforma “Ceará Transparente” é de 13 dias aproximadamente.

As manifestações respondidas pela Central de Atendimento (155) não estão sendo consideradas para o cálculo do tempo médio de resposta em questão.

### 03.6 – Pesquisa de satisfação (nota do usuário)

Em relação à satisfação, de modo geral, do usuário, em 2019, referente ao serviço de informação, em relação à Secretaria das Cidades, a nota média da Setorial foi 5 (escala de 1 a 5).

Tabela 3. Satisfação com o Serviço de Informação (Nota do Usuário), Ceará, 2019

Satisfação com o Serviço de Informação (Nota do Usuário)	
Nota 1	5,0
Nota 2	5,0
Nota 3	5,0
<b>Média</b>	<b>5,0</b>

Fonte: Plataforma Ceará Transparente (período: 01/01/2019 - 31/12/2019)

### 03.7 – Solicitações de informações que demandaram recurso

No período em estudo, houve apenas um recurso referente a solicitações de informações (Anexo IV).

### 04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O comprometimento das áreas técnicas é relevante para a implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, pois são essas unidades as responsáveis pelo posicionamento acerca das solicitações de informações encaminhadas para a Setorial.

Não obstante à grande demanda de trabalho dos setores da SCidades, a importância da brevidade do posicionamento supracitado, em 2019, foi enfatizada, reiteradamente, às áreas responsáveis, explicitando ao colaborador da SCidades a importância do atendimento tempestivo, bem como da qualidade do posicionamento, visando à satisfação dos cidadãos.

## 05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O grande benefício da implementação da Lei de Acesso à Informação é o controle pelo cidadão dos atos administrativos executados pelos poderes e órgãos da administração pública, objetivando melhor funcionamento do serviço público.

A partir da Lei de Acesso à Informação, o cidadão pode realizar uma espécie de auditoria, em relação à utilização do dinheiro público, por exemplo, ressaltando-se que, apenas, os documentos classificados como sigilosos pelo CGAI não podem ser fornecidos para consulta.

**06 – Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas**

O sítio institucional da Secretaria das Cidades, para fins de transparência ativa, no link “Acesso à Informação”, está em atualização constante, contendo o espaço “Perguntas Frequentes” a fim de facilitar a informação ao cidadão. Ainda em “Perguntas Frequentes”, há também a relação de informações sigilosas referentes à SCidades.

A atualização do sítio das SCidades é realizada através das áreas técnicas, que repassam informações, sobre as atividades realizadas, para a Assessoria de Comunicação - Ascom, que disponibiliza tais informações na área central da página principal do sítio institucional da Secretaria das Cidades, com ilustração de fotos das obras, das audiências públicas, das entregas dos residenciais, das reuniões com outros órgãos, entre outras.

## 07 – Classificações de documentos

As informações classificadas como sigilosas da Secretaria das Cidades pelo CGAI, última atualização em 04/10/2016, são “Processo para tomada de conta especial”, “Processo Administrativo de Sindicância”, “Termo de Referência”, “Editais”, “Orçamentos Elaborados na Secretaria”, “Relatório de Análises Técnicas e Financeiras da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará I e II” e “Documentação Relacionada à Fase Interna do Processo de Desapropriação”.

As informações e os documentos acima citados necessitam de classificação com grau de sigilo para não ocorrer interferências e alterações que beneficiem um interesse particular em detrimento do interesse público.

## 08 – Considerações Finais

O cidadão tem direito de pedir e receber toda informação que está sob controle de entidades e órgãos públicos. A Secretaria das Cidades, em relação à implementação e cumprimento da Lei Estadual 15.175/2012, apresenta constante preocupação em aperfeiçoar, através do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, a disponibilização das informações de competência do referido órgão, com exceção das classificadas como sigilosas, objetivando maior transparência de seus respectivos atos administrativos para controle da sociedade.

O aperfeiçoamento supracitado é observado através da atualização das informações, no sítio eletrônico da SCidades, melhorando o nível da transparência ativa do órgão em questão, e pela sensibilização contínua, por meio do CSAI, das áreas responsáveis pelas respostas a serem fornecidas ao cidadão, de maneira geral, melhorando, dessa forma, o nível da transparência passiva.

Objetivando maior efetividade no atendimento ao cidadão, O CSAI da SCidades também está em constante atualização, como, por exemplo, participação de membros desse comitê em Reuniões da Rede de Fomento ao Controle Social 2019.



O empenho da SCidades, portanto, acerca do Serviço de Informação ao Cidadão, é reiterado a fim de proporcionar respostas mais claras, concisas e objetivas às manifestações da sociedade.

Todavia, a fim da permanência de uma gestão transparente, para que o cidadão possa se cercar das informações indispensáveis para o efetivo controle dos atos da administração pública, o contínuo aprimoramento se faz necessário para que ocorra a implementação e cumprimento da LAI.

Fortaleza, 30/01/2020.

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

  
Nome: Carlos Edilson Araújo

Função: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades  
(Representante do titular da Secretaria das Cidades)

Nome: Antonio Luiz Abreu Dantas

Função: Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Nome: Karoline Alves de Souza

Função: Ouvidora Setorial

  
Nome: Camila Elisa e Souza Ribeiro

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC



# ANEXO I



no GRUPO DE GERADORES E SUBESTAÇÕES, instalados na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e unidades prisionais do sistema penitenciário, com FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA”, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 20170607/SFJUS e seus Anexos; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 066/2017, para cobrir as despesas relativas a prorrogação da vigência pelo período de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, estipulado na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo e de R\$ 109.299,96 (cento e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 227.899,88 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Financeira-COFIN-SAP (fls. 131). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, o prazo de vigência de que trata a CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Original nº066/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº066/2017, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 01 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, PAULO DE FATIMA FARIAS ARAUJO, JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº298/2019** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como o art. 4º, inciso XIV, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; Considerando o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso a informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder executivo do Estado do Ceará, instituídos pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; Considerando os fundamentos fáticos externados no processo administrativo VIPROC nº 09226421/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Alterar a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI**, no âmbito da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, instituído por meio da Portaria nº 167/2018, publicada no DOE nº 170, de 11 de setembro de 2018. Art. 2º. A Comissão passará a ser composta pelos seguintes **MEMBROS**: a) Carlos Edilson Araujo – Representante do titular do órgão, b) Antônio Luiz Abreu Dantas – Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; c) Karoline Alves de Souza – Ouvidora Setorial; d) Camila Flávia e Souza Ribeiro – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão. Art. 3º. O Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI exercerá as seguintes atribuições: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; II - monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; IV - orientar as respectivas unidades administrativas do Órgão ou Entidade no que se refere ao cumprimento do disposto da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e seus regulamentos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

José Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº305/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 52, I e IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações; Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082, de 03 de maio de 2019. CONSIDERANDO o disposto no artigo 209 da Lei Estadual nº 9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); RESOLVE **determinar a abertura de comissão sindicante** composta pelos **SERVIDORES** públicos MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR, matrícula 300249 1-5, MIRI ES DE ANDRADE MORAES, matrícula 300019 1-5 e EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO, matrícula 300971 1-5, ora prestando serviço nesta Pasta, sob a presidência da primeira; destinada a apurar o roubo do Notebook de tombo nº 249, marca Lenovo (Intel Core2 Duo 2.1GHZ) que estava localizado na sala da Coordenação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF – COREV, cujos trabalhos deverão ser concluídos, com entrega de relatório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido da Comissão e a critério da autoridade competente; ficando desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2019**  
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **reforma de praças na área urbana** do município de Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As Normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.311 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018 e Processo Administrativo Nº 4462150/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 994.957,14 VALOR: R\$ 994.957,14 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), correrão a conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 194.957,14 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18652.01.444042.00.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.040.18652.01.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Ailton de Sousa Brasil, PREFEITO DE CRATO. Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº116 SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POSTERIORMENTE SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 116/SEINFRA/2006 fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, iniciando-se a partir do dia 30 de outubro de 2019; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.207.119,84 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neuirangel Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE; Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PALHANO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 630.955,78 (seiscentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores; V - DATA E ASSINANTES: 22 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivanildo Nunes da Silva, PREFEITO DE PALHANO;

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº085/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº085/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PALHANO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 552.917,77 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores; V - DATA E ASSINANTES: 17 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivanildo Nunes da Silva, PREFEITO DE PALHANO;

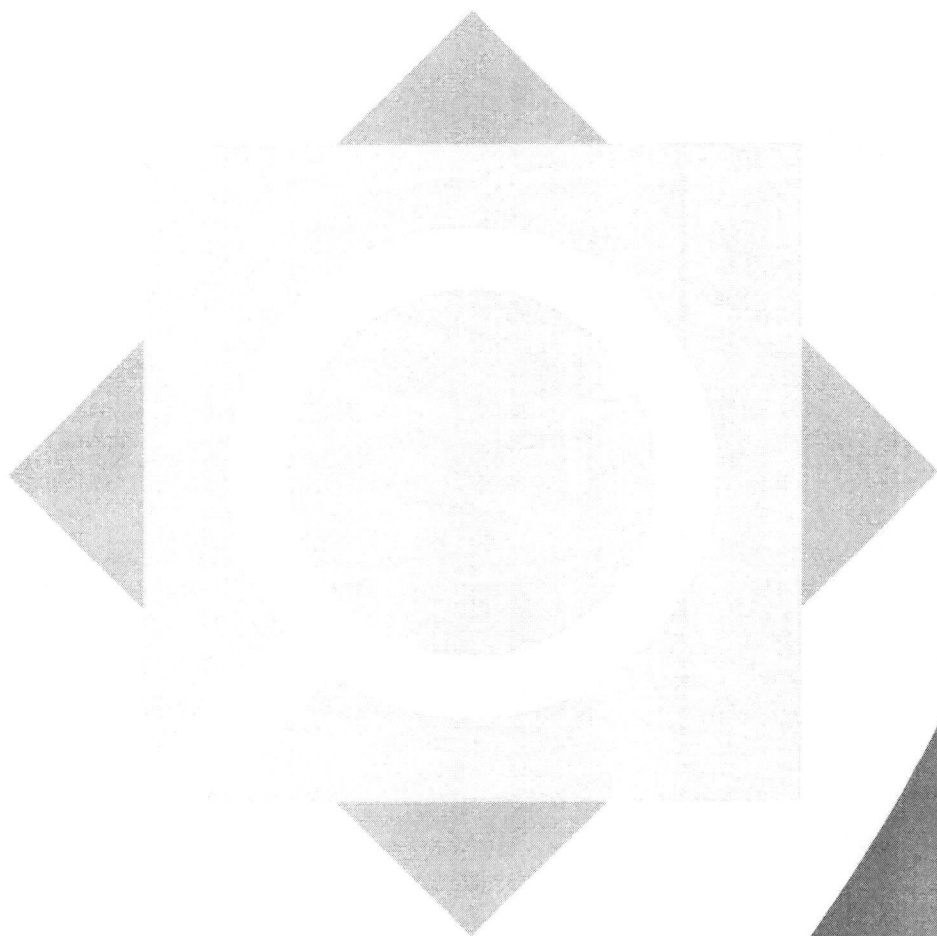
Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*



## ANEXO II

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2018





avaliações realizadas anteriormente (SOU) consideravam as respostas em um escala de 0 (zero) a 100 (cem), enquanto a Plataforma Ceará Transparente considera uma escala que vai de 1 (zero) a 5(cinco).

Uma primeira observação que deve ser feita é que para compor a avaliação do ano de 2018, devemos considerar tanto as avaliações realizadas na sistemática adotada no SOU quanto àquelas efetivadas por meio da Plataforma Ceará Transparente. Nesse sentido, para evitar a desconsideração de qualquer resposta oferecida pelo cidadão(ã), ou o critério adotado à época, optou-se em parametrizar as duas avaliações considerando o número de avaliações registradas em cada sistema. A partir desse número, chegamos ao percentual que cada metodologia contribuiu, em cada órgão/entidade, para o índice de avaliação de 2018.

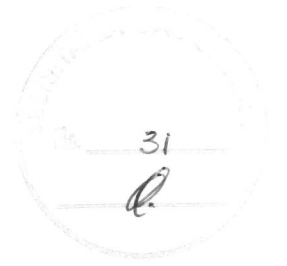
Ressalte-se ainda que, em virtude da diferença de escalas entre as duas sistemáticas, preferiu-se adotar, para o ano de 2018, a mesma escala anteriormente usada, qual seja, 0(zero) a 100(cem). Assim, os valores da escala de 1(zero) a 5(cinco), atribuídas pelo cidadão(ã) na Plataforma Ceará Transparente, foram convertidos à escala do sistema anterior.

Para o ano de 2018, temos que a satisfação do usuário, considerando todos os CSAIs e os registros coletados do sistema às 10:57 horas do dia 06 de maio de 2019, foi de 86,89%, um valor 3,91% menor do que o registrado em 2017 (90,8%). O total de pesquisas realizadas no ano foi de 994, representando uma redução de 21,86% se considerarmos o ano de 2017 que registrou 1.272 pesquisas. Além da redução no número de pesquisas realizadas, deve ser considerado na comparação ainda a existência de duas sistemáticas de pesquisa no ano de 2018 (SOU/Ceará Transparente).

A seguir são apresentados os índices de satisfação para cada CSAI.

**Quadro 08**  
**Índice de Satisfação dos Usuários**

Órgãos	Quantidade de Pesquisas Respondidas em 2018	Índice de Satisfação (%)	Total de Solicitações Recebidas em 2018
AESP/CE	2	100,0	42
CEASA	1	100,0	6
CODECE	1	100,0	2
ESP/CE	1	100,0	4
FUNTELC	1	100,0	3
IDACE	2	100,0	27
SEAPA	1	100,0	12
SPD	2	100,0	16
URCA	2	100,0	31
ZPE	1	100,0	4



## **ANEXO III**



<b>Período do Relatório: 01/01/2019 à 31/12/2019</b>	
Total de pesquisas de satisfação em Acesso à Informação	3
<b>Média por questão</b>	
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria neste atendimento	5
b. Com o tempo de retorno da resposta	4,67
c. Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação	5
d. Com a qualidade da resposta apresentada	3,67
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do serviço de Ouvidoria	3,33
Agora você avalia que o serviço realizado pela Ouvidoria foi:	5





## **ANEXO IV**

Zimbra

camila.elisa@cidades.ce.gov.br

**Re: Secretaria das Cidades (SCidades) - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Protocolo nº 5279258 - Resposta à Manifestação****De :** Ouvidoria <ouvidoria@cidades.ce.gov.br>

Ter, 10 de Dez de 2019 13:12

**Assunto :** Re: Secretaria das Cidades (SCidades) - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Protocolo nº 5279258 - Resposta à Manifestação**Para :** lucasbarbosa885@gmail.com**Cc :** Waldemar Pereira <waldemar.pereira@cidades.ce.gov.br>, Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso a Informação. <ggta@cge.ce.gov.br>, Juliany Siqueira Rhein <juliany.siqueira@cidades.ce.gov.br>, Karoline Alves de Souza <karoline.alves@cidades.ce.gov.br>, Abreu Dantas <abreu.dantas@cidades.ce.gov.br>, Carlos Edilson Araujo <edilson.araujo@cidades.ce.gov.br>, Camila Elisa e Souza Ribeiro <camila.elisa@cidades.ce.gov.br>

Prezada Senhora Antônia Sílvia Barbosa da Silva,

Em resposta à manifestação cadastrada sob o protocolo nº 5279258, a Secretaria das Cidades do Ceará (SCidades) encaminha as respostas solicitadas conforme esclarecimentos abaixo:

A) Quantas pessoas aguardam recebimento de casas e apartamentos pelo Governo do Estado? Quantas delas estão à frente dos que foram desapropriados pelo VLT Parangaba -Mucuripe?

R: Cerca de 2700 Famílias, sendo em torno de 1100 famílias impactadas pelas obras do VLT. Ressalta-se que o processo de encaminhamento das famílias impactadas pelas obras do VLT, para reassentamento, fica a cargo da Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE – CE).

B) Existe previsão para que os retirados de suas casas por causa das obras no VLT Parangaba-Mucuripe comecem a receber seus apartamentos? Se sim, quando e onde?

R: Encontra-se em andamento a construção do empreendimento denominado “Alto da Paz II”, com 317 unidades, situado no bairro Vicente Pinzon, destinado exclusivamente às famílias impactadas pelo VLT, cuja entrega está prevista para o mês de março de 2020.

Existe ainda o empreendimento Cidade Jardim I (em obra) cujo Módulo IV vai destinar unidades ao VLT Parangaba-Mucuripe. No entanto, não há previsão de entrega desse empreendimento, tendo em vista que as obras estão paralisadas, aguardando autorização de retomada pelo governo federal.

C) Existem novos apartamentos a serem entregues no Complexo Cidade Jardim? Se sim, há previsão para as próximas entregas?

R: Sim. Os Módulos III, IV e V do Residencial Cidade Jardim I possuem 2.592 unidades, a serem entregues, cujas obras estão paralisadas, não havendo, portanto, previsão de entrega.

Ressaltamos que, o Residencial “Alto da Paz”, com previsão para entrega em março de 2020, pode receber famílias destinadas para outros empreendimentos do VLT, desde que a opção seja homologada pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE - CE).

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Informamos que todo cidadão tem o direito de recorrer, em primeira instância, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), quando entender que a resposta oferecida não atende ao que foi solicitado, nos termos do art.17 da Lei nº15.175/12. O prazo para a apresentação do referido recurso é de 10 dias a contar da ciência da resposta apresentada pelo órgão ou entidade estadual.

Agradecemos participação.

Atenciosamente,

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Visando a melhoria contínua dos nossos serviços e atendimento, gostaríamos de sua colaboração, respondendo a Pesquisa de Satisfação.

Ouvidoria Setorial da Secretaria das Cidades

(085) 3207 5299

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Ed. Sepiag - Tandar - Cambéa  
CEP: 60.830-120 - Fortaleza /CE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

**De:** "Ouvidoria" <ouvidoria@cidades.ce.gov.br>

**Para:** lucasbarbosa885@gmail.com

**Enviadas:** Sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 11:26:52

**Assunto:** Secretaria das Cidades (SCidades) - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Protocolo nº 5279258 - Resposta à Manifestação

Prezada Senhora Antônia Sílvia Barbosa da Silva,

Em resposta à manifestação cadastrada sob o protocolo nº 5279258, a Secretaria das Cidades do Ceará (SCidades) informa que o processo de seleção referente ao recebimento de residenciais é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, sendo esta a detentora da lista de pessoas beneficiadas referente ao processo supracitado.

Em relação ao residencial referente à obra do VLT Parangaba-Mucuripe (Cidade Jardim – Módulo I), não há previsão para entrega pelo fato de está sendo aguardado recurso financeiro por parte do governo federal.

Esclarecemos que ainda há imóveis a serem entregues no Residencial Cidade Jardim – Módulo I.

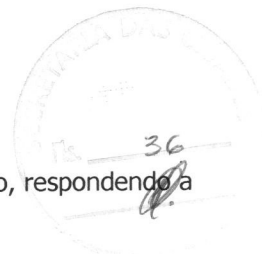
Informamos que todo cidadão tem o direito de recorrer, em primeira instância, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), quando entender que a resposta oferecida não atende ao que foi solicitado, nos termos do art.17 da Lei nº15.175/12. O prazo para a apresentação do referido recurso é de 10 dias a contar da ciência da resposta apresentada pelo órgão ou entidade estadual.

Agradecemos participação.

Atenciosamente,

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Visando a melhoria contínua dos nossos serviços e atendimento, gostaríamos de sua colaboração, respondendo a Pesquisa de Satisfação.



Ouvidoria Setorial da Secretaria das Cidades

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Ed. Seplag - Tandar - Cambéba  
CEP: 60.830-120 - Fortaleza /CE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria das Cidades*

(085) 3207.5299

Zimbra

camila.elisa@cities.ce.gov.br

**Re: Relatório de Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação****De :** Camila Elisa e Souza Ribeiro <camila.elisa@cities.ce.gov.br>

Qui, 30 de Jan de 2020 23:54

**Assunto :** Re: Relatório de Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação

6 anexos

**Para :** Michelli Gaspar Hitzschky Fernandes <michelli.fernandes@cge.ce.gov.br>**Cc :** Jonathan Duarte Lopes <jonathan.lopes@cge.ce.gov.br>, Nelso Jose Figueiredo da Costa <nelso.costa@cge.ce.gov.br>, italo mendes <italo.mendes@cge.ce.gov.br>, Carlos Edilson Araujo <edilson.araujo@cities.ce.gov.br>, Abreu Dantas <abreu.dantas@cities.ce.gov.br>, karoline alves <karoline.alves@cities.ce.gov.br>, Juliany Siqueira Rhein <juliany.siqueira@cities.ce.gov.br>

Prezada Michelli,

Estamos encaminhando anexo o Relatório da SCidades de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012 - 2019.

O processo físico será encaminhado com a maior brevidade possível.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Camila Elisa  
Analista de Desenvolvimento Organizacional  
Coord. de Desenv. Institucional e Planejamento - CODIP  
(085) 3207 5262

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa  
CEP: 60.822-325 - Fortaleza/CE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

**De:** "Michelli Gaspar Hitzschky Fernandes" <michelli.fernandes@cge.ce.gov.br>**Para:** "Grupo CSAI" <gcsai@cge.ce.gov.br>, "GRUPO SIC" <gsic@cge.ce.gov.br>, "comunicacao pm ce" <comunicacao.pm.ce@gmail.com>, "jares freire" <jares.freire@seplag.ce.gov.br>**Cc:** "Jonathan Duarte Lopes" <jonathan.lopes@cge.ce.gov.br>, "Nelso Jose Figueiredo da Costa" <nelso.costa@cge.ce.gov.br>, "João Italo Queiroz Mendes" <italo.mendes@cge.ce.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 14:48:31**Assunto:** Relatório de Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação

Prezados(a) membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação, boa tarde!

Com os nossos cumprimentos, nos referimos ao **Relatório de Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação**, conforme ofício nº 01/2020 em anexo.

Seguem também nos anexos:

- capa para ser utilizada no Relatório de Gestão da Transparência 2019;
- modelo do relatório a ser seguido, conforme anos anteriores.

Sobre o assunto, informamos que os dados a serem utilizados para preenchimento do citado relatório, estão disponibilizados na plataforma Ceará Transparente, que podem ser baixados a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Segue maiores instruções:

1. Acessar plataforma Ceará Transparente;
2. Clicar no ícone "Relatórios e Estatísticas" localizada na parte superior da tela;
3. Clicar no botão "Acessar" que encontra-se no card denominado "Planilhas Estatísticas"; (Dentro de Planilhas estatísticas, no que se refere a preferência de respostas, segue no anexo o passo a passo para extrair os referidos dados).
4. Em seguida clicar no botão "Novo Relatório";
5. Adiante, inserir título do relatório e utilizar o campo de "filtro", inserindo a seguinte data: 01/01/2019 à 31/12/2019;

No mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones 3101-3466 (Matheus Borges ou Ítalo Mendes) ou 3101-3464 (Jonathan Lopes, Nelso Costa ou Michelli Fernandes).

Atenciosamente,

Michelli Fernandes


CÉLULA DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA - CEPAS

---

 **Anexo I - do20191107p01.pdf**  
2 MB

 **Anexo II - Relatório-Gestão-da-Transparência-2018.pdf**  
468 KB

 **Anexo III - pesquisa de satisfação - evaluation\_export\_496.pdf**  
37 KB

 **Anexo IV - SCidades - SIC - Protocolo nº 5279258 - Resposta à Manifestação - Zimbra.pdf**  
107 KB

 **RELATÓRIO - SIC - 2019 - 30.1.20.pdf**  
188 KB

 **Capa Relatório de Gestão da Transparência 2019 - Geral.pdf**  
1 MB

---



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Nº Processo:** 00040831/2020

**De:**  
CSAI

**Interessado:** CGE - CE

**Para:**  
SEXEC - PGI

**Assunto:** Ofício Circular nº 01/2020/COTRA/CGE - Relatórios Setoriais de Acesso à Informação


**Data do despacho**  
31/01/2020

Exmo. Secretário,

Estamos encaminhando anexo o Relatório da SCidades de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012 – Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (fls. 4 a 36), para encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE – CE) como resposta ao Ofício Circular nº 01/2020/COTRA/CGE - Relatórios Setoriais de Acesso à Informação.

Ressaltamos que o Relatório em questão já foi encaminhado via email conforme fls. 37 a 38.

Atenciosamente,

  
Camila Elisa e Souza Ribeiro  
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria das Cidades*



**OFÍCIO GS Nº 0190/2020 – SCIDADES**

**Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020.**

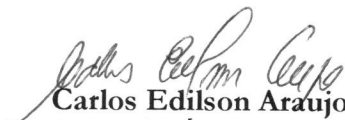
**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO ROBERTO NUNES  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – CGE - CE  
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/Nº - Cambéba  
Cep: 60.822-325 – Fortaleza – Ceará**

**Senhor Secretário,**

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício Circular nº 01/2020/COTRA/CGE - Relatórios Setoriais de Acesso à Informação, protocolado sob o nº 00040831/2020, encaminhamos o Relatório da SCidades de Monitoramento da Implementação e do Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012 – Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (fls. 4 a 36).

Ressaltamos que o Relatório em questão já foi encaminhado via e-mail conforme fls. 37 a 38 do processo supracitado.

Atenciosamente,

  
**Carlos Edilson Araújo**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES**